RESOLUÇÃO N.º 03/2004

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em comprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo autorizada a manter-se associada e contribuir mensalmente à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º - A contribuição à UVERGS, de que trata o art. 1º, será no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

§ Único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Resolução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.001 – Atividades Legislativas.
3.132 – Outros serviços e encargos.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

§ Único - As contribuições serão creditadas através de boleto bancário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 20.02.2004.

Gabinete do Presidente, 06 de abril de 2004.

Ver. Clóvis José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.